

APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COM OS CANDIDATOS E QUANTITATIVO DE VOTOS PARA O CARGO DE DELEGADO DO SICOOB CREDIFIEMG - MANDATO DE 02/01/2018 À 31/12/2021

ELEIÇÃO OCORRIDA EM 26/12/2017 NO HORÁRIO DE 10 ÀS 16 HORAS DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 07/12/2017

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	APURAÇÃO
Carlos Alberto Homem	95	REELEITO
Cássio Braga dos Santos	95	ELEITO
Bruno Melo Lima	93	ELEITO
Daniel Magalhães Junqueira	92	ELEITO
José Agostinho da Silveira Neto	92	ELEITO
Lúcio Silva	89	ELEITO
Marcos Vinicius Rocha Savoi	89	ELEITO
Tiago Torres Fialho	88	REELEITO
Aloísio Ferreira Guimarães	87	ELEITO
Júlio César Starling de Vasconcellos	87	REELEITO
René Wakil Júnior	86	ELEITO
Raul Alkmim Araújo Porto	85	ELEITO
Teodomiro Diniz Camargos	85	ELEITO
Diogo Dias Gonçalves	84	ELEITO
José Antônio G do Couto	83	REELEITO
Guilherme Roscoe Nogueira	82	REELEITO
Roberto de Souza Pinto	79	REELEITO
Luiz Eduardo Notini Greco	78	REELEITO
Gustavo Henrique Penno Macena	77	REELEITO
Rogério Fernandes Moreira da Silva	75	REELEITO
Adriana Ribeiro de M M Zica	73	REELEITA
Guilherme Velloso Leão	73	REELEITO
Luiz Fernando Pires	70	REELEITO
André Guimarães Vieira Marques	56	NÃO ELEITO
Humberto Ribeiro de M M Zica	29	NÃO ELEITO
Edson Gonçalves de Sales	27	NÃO ELEITO
Mariana Zica Queiroz	27	NÃO ELEITA
João Lucas Mansur B.A. Campos	19	NÃO ELEITO

Total de associados votantes que assinaram a lista de votação: 99 (noventa e nove)

Total de cédulas depositadas e apuradas pela Comissão Paritária: 98 (noventa e oito)

Total de cédulas nulas: 02 (duas)

Todos os documentos oficiais do processo eleitoral, encontram-se arquivados na Sede da Cooperativa, conforme Art.22 do Regimento Eleitoral em que se lê: "Ao SICOOB CREDIFIEMG incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituído dos documentos oficiais. São peças essenciais do processo eleitoral: I - Edital de convocação da eleição; II - Cópia dos requerimentos do registro de delegados; III - Listagem dos associados em condições de votar; IV - Lista de Votação; V - Ata da Mesa Coletora e da Mesa Apuradora de votos; VI - Exemplar da cédula única de votação; Parágrafo Único - O associado que tenha interesse, poderá solicitar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da eleição, vista dos documentos de que trata este Artigo."

COMISSÃO PARITÁRIA

Carlos Ramon de Melo	Elisabete A. Teixeira Prata	Luciana da C. Batista Guimarães	Márcia de O Rocha Caldas
----------------------	-----------------------------	---------------------------------	--------------------------